



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 507, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de “Diretor Escolar” da Escola Municipal Deputado Jaime Martins é de recrutamento amplo, provimento em comissão, dedicação exclusiva.

Parágrafo único O valor da remuneração do cargo de que dispõe esta lei e de R\$2.108,99 (dois mil cento e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º O Anexo II, da Lei Complementar nº 05, de 20 de outubro de 2005 passa a conter o seguinte cargo:

| Cargo | Vagas | Recrutamento | Remuneração | Jornada Semanal |
|-----------------|-------|--------------|-------------|------------------------|
| Diretor Escolar | 01 | Amplo | R\$2.108,99 | Dedicação Exclusiva |

Art. 3º Fica integralmente revogada a Lei nº 502 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

São Sebastião do Oeste (MG), 30 de janeiro de 2008.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal